

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: licitacaosapopema@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 818 Centro Sapopema –PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____ Data _____

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 46/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2016

HORÁRIO: 09:30 HORAS

VALOR DE R\$: 85,494,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção/Conserto e Fornecimento de Peças para os Equipamentos de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **10/05/2016, às 09:30 Horas**.

2. DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção/Conserto e Fornecimento de Peças para os Equipamentos de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:10h e terminará as 09:10, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1 O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto não havendo protocolo em atraso.

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

d) c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 46/2016

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2016

Nome ou Razão Social da Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação do item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo de execução**, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra notícias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papel timbrado da empresa.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. *Regularidade Fiscal*

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidões de Registro de Pessoa Jurídica e do Profissional responsável junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- h) Licença sanitária vigente em original e/ou cópia autenticada, podendo ser autenticada pela equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- i) Atestado de capacidade técnica, de no mínimo 02, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, concernente ao objeto contratado;
- j) Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA para as empresas de fornecimento de peças ou produtos

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços, deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. O prazo para a realização dos serviços deverá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução dos serviços.

11.2. A contratada deverá executar os serviços discriminados na Ordem de serviço/requisição no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da emissão da Ordem de Serviço/requisição.

11.3. Os serviços licitados deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.

11.4. São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Hospital/postos de saúde.

11.5. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

11.6. A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) rejeitá-lo determinando que seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1740	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2016	1750	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2016	1755	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2016	1757	08.001.10.301.0008.2023	495	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2016	1820	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

2016	1830	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	2050	08.001.10.304.0008.2028	497	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2016	2070	08.001.10.304.0008.2028	497	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será realizado 15 (quinze) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal, após a realização e aceitação dos serviços. Sendo constatada irregularidade na entrega dos serviços, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção.

14.2. Os valores serão pagos após a realização dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção/Conserto e Fornecimento de Peças para os Equipamentos de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por Lote.

LOTE 01 - AUTOCLAVE PHOENIX – AB 19							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	CIRCUITO ELETRONICO	R\$ 580,00			
2	1	UND	CUBA EM INOX	R\$ 566,67			
3	1	UND	FECHO DO MANÍPULO	R\$ 253,33			
4	1	UND	GUARNIÇÃO DE SILICONE	R\$ 232,00			
5	1	UND	RESISTENCIA DE AQUECIMENTO	R\$ 233,33			
6	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
7	1	UND	TERMISTOR	R\$ 97,33			
TOTAL R\$: 2.862,67							

LOTE 02 - AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE 21							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	CIRCUITO ELETRONICO	R\$ 546,67			
2	2	UND	CUBA EM ALUMINIO	R\$ 543,33			
3	2	UND	FECHO DO MANIPULO	R\$ 143,33			
4	4	UND	GUARNIÇÃO DE SILICONE	R\$ 136,67			
5	2	UND	MANÔMETRO	R\$ 140,00			
6	4	UND	RESISTENCIA DE AQUECIMENTO	R\$ 90,00			
7	4	UND	SELO ANTI VÁCUO	R\$ 32,33			
8	4	UND	SELO DE SEGURANÇA	R\$ 32,33			
9	2	UND	SENSOR TÉRMICO	R\$ 91,67			
10	12	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
11	2	UND	VALVULA SOLENOIDE	R\$ 443,33			
TOTAL R\$: 7.142,00							

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LOTE 03 - AUTOCLAVE LUFERCO							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	CIRCUITO ELETRONICO	R\$ 810,00			
2	1	UND	GUARNIÇÃO DE SILICONE	R\$ 356,67			
3	2	UND	PINO GUIA DA ESCOTILHA	R\$ 50,67			
4	1	UND	PRESSOSTATO	R\$ 506,67			
5	5	UND	REPARO DE VALVULA SOLENOIDE	R\$ 233,33			
6	3	UND	RESISTENCIA DE AQUECIMENTO	R\$ 430,00			
7	2	UND	ROLAMENTO CHATO	R\$ 73,33			
8	9	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
9	1	UND	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 650,00			
10	5	UND	VALVULA ANTI RETROCESSO	R\$ 127,33			
11	1	UND	VALVULA DE SEGURANÇA	R\$ 173,33			
TOTAL R\$: 7.458,00							

LOTE 04 - BALANÇA - WELMY							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	8	UND	PONTEIRA PLASTICA	R\$ 38,33			
2	2	UND	REGUA ANTOPOMETRICA	R\$ 145,00			
3	10	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 2.396,67							

LOTE 05 - INALADOR - NEBULAR							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3	UND	DIAFRAGMA DO PISTÃO	R\$ 101,67			
2	5	UND	ROLAMENTO DO PISTÃO	R\$ 54,00			
3	10	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 2.375,00							

LOTE 06 - COMPRESSOR DE AR SCHUSTER – ISENTA DE ÓLEO							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1	3	UND	CORREIA	R\$ 46,67			
2	3	UND	KIT FILTRO PARA COMPRESSOR DE AR	R\$ 53,33			
3	3	UND	KIT PARA COMPRESSOR DE AR	R\$ 620,00			
4	3	UND	PRESSOSTATO	R\$ 175,33			
5	10	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 4.486,00							

LOTE 07 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - OLSEN							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	UND	FILTRO DO SUGADOR	R\$ 39,00			
2	5	UND	LAMPADA PARA REFLETOR ODONTO	R\$ 46,33			
3	4	UND	MANGUEIRA DO SUGADOR	R\$ 37,00			
4	4	UND	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	R\$ 36,67			
5	10	UND	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPOCART	R\$ 10,67			
6	8	UND	MANGUEIRA TRIPLA EQUIPOCART	R\$ 26,00			
7	8	UND	PONTA DO SUGADOR	R\$ 23,67			
8	8	UND	REGISTRO DA COSPIDEIRA DO SUGADOR	R\$ 93,33			
9	3	UND	SERINGA TRIPLICE	R\$ 190,00			
10	15	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
11	4	UND	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPOCART	R\$ 63,33			
12	4	UND	VALVULA DE AR/AGUA EQUIPOCART	R\$ 67,33			
13	4	UND	VALVULA DE VACUO DO SUGADOR	R\$ 92,33			
14	4	UND	VALVULA ON/OFF DO SUGADOR	R\$ 93,67			
15	4	UND	VALVULA ON/OFF EQUIPOCART	R\$ 90,33			
TOTAL R\$: 6.830,99							

LOTE 08- FOTOPOLIMERIZADOR DABIATLANTE – HALÓGENO							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
2	3	UNID	LÂMPADA	R\$ 78,33			
3	2	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICO	R\$ 398,67			
TOTAL R\$: 1.932,33							

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LOTE 09 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO – EXTRA TORQUE							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	EIXO TIPO PINÇA	R\$ 108,33			
2	2	UND	ROLAMENTO	R\$ 108,33			
3	4	UND	ROTOR DA TURBINA	R\$ 74,67			
4	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 1.632,00							

LOTE 10 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - KAVO							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	UND	EIXO TIPO PINÇA	R\$ 108,33			
2	4	UND	ROLAMENTO	R\$ 108,33			
3	4	UND	ROTOR DA TURBINA	R\$ 74,67			
4	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 2.065,33							

LOTE 11 - ELETROCARDIÓGRAFO ECAFIX							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	CABO PACIENTE	R\$ 433,33			
2	2	UND	ETIQUETA DE TECLADO	R\$ 476,67			
3	2	KIT	ELETRODOS PRÉ CORDIAIS COM PERA C/ 6 UNIDADES	R\$ 121,67			
4	3	KIT	ELETRODOS TIPO CLIP C/ 6 UNIDADES	R\$ 144,33			
5	2	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 426,67			
6	10	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
7	4	UND	SOFTWARE	R\$ 440,00			
TOTAL R\$: 6.909,67							

LOTE 12- CARDIOVERSOR MINDRAY – BENEHEART D3							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1	2	UND	BATERIA RECARREGAVEL CARDIOVERSOR	R\$ 466,67			
2	2	UND	CABO PACIENTE ECG MINDRAY	R\$ 446,67			
3	2	UN	MEMBRANA DO PAINEL FRONTAL	R\$ 420,00			
4	2	UND	SENSOR PACIENTE OXIMETRIA MINDRAY	R\$ 550,00			
5	8	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
6	3	UND	SOFTWARE	R\$ 460,00			
TOTAL R\$: 6.586,67							

LOTE – 13 ASPIRADOR CIRÚRGICO – MARCA E MODELO DESCONHECIDOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	CAPACITOR DE PARTIDA DO MOTOR	R\$ 36,00			
2	2	UND	CHAVE DE ACIONAMENTO	R\$ 14,00			
3	2	UND	FILTRO	R\$ 340,00			
4	2	UND	FRASCO AUTOCLAVAVEL DE 5 LITROS	R\$ 486,67			
5	8	HORA	ASPIRADOR CIRURGICO – SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 3.193,33							

LOTE – 14 LAVADORA DE ROUPAS SUZUKI – 30L

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	CHAVE DE ACIONAMENTO	R\$ 43,67			
2	2	UND	CONTACTOR	R\$ 316,67			
3	1	UND	CONTROLADOR ELETRONICO	R\$ 583,33			
4	3	UND	CORREIA	R\$ 65,67			
5	3	UND	LUVA DO ESTRANGULADOR DE AGUA	R\$ 126,67			
6	3	UND	ROLAMENTO	R\$ 76,67			
7	8	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 3.507,33							

LOTE – 15 LARINGOSCÓPIO MISSOURI

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	LAMPADA HALÓGENA	R\$ 71,33			
2	1	UND	KIT DE LÂMINAS ADULTO	R\$ 333,33			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

3	1	UND	KIT DE LÂMINAS INFANTIL	R\$ 333,33			
4	2	UND	CHAVE RESISTIVA	R\$ 125,67			
5	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			

LOTE 16 - CARDIOTOCÓGRAFO – MARCA DESCONHECIDA							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	TRANSDUTOR	R\$ 1.293,33			
2	1	UND	SOFTWARE	R\$ 996,67			
3	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 4.483,33							

LOTE 17 - SELADORA BARBI							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3	UND	RESISTÊNCIA	R\$ 86,00			
2	5	UND	FITA TEFLON	R\$ 22,67			
3	3	UND	CABO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,33			
4	3	UND	CHAVE RESISTIVA	R\$ 120,00			
5	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 1.701,33							

LOTE 18 - BICICLETA ERGOMÉTRICA - ARKTUS							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL	
1	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			

LOTE 19 - APARELHO DE INFRA VERMELHO - CARCI							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	5	UND	LAMPADA 150W x 110V	R\$ 225,00			
2	2	UND	SOQUETE E27	R\$ 33,33			
3	2	UND	INTERRUPTOR	R\$ 23,67			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

4	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 2.139,00							

LOTE 20- ELETROESTIMULADOR – FESVIF QUARK							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	5	UND	ELETRODOS DE SILICONE	R\$ 46,00			
2	5	UND	CABO PACIENTE	R\$ 43,67			
3	1	UND	SOFTWARE	R\$ 473,33			
4	2	UND	TRAFOS DE CHOQUE	R\$ 121,67			
5	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 2.065,00							

LOTE 21 - APARELHO DE ONDAS CURTAS - EMAI							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3	UND	VÁLVULA 811A	R\$ 436,67			
2	1	UND	TRANSFORMADOR DE FILAMENTO	R\$ 493,33			
3	1	UND	TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO	R\$ 573,33			
4	1	UND	CHAVE RESISTIVA	R\$ 226,67			
5	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 3.503,33							

LOTE 22 - ULTRASSOM – MARCA DESCONHECIDA							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	TRANSDUTOR	R\$ 533,33			
2	1	UND	CABO DO TRANSDUTOR	R\$ 216,67			
3	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
TOTAL R\$: 1.650,00							

LOTE 23 - BALANÇA DIGITAL WELMY							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2	UND	CÉLULA DE CARGA	R\$ 323,33			
2	2	UND	CIRCUITO ELETRÔNICO	R\$ 420,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

3	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
4	2	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 220,00			
TOTAL R\$: 2.826,67							

LOTE 24 - OXÍMETRO – MARCA E MODELO NÃO IDENTIFICADOS							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	UND	SENSOR	R\$ 530,00			
2	4	UND	BATERIA RECARREGÁVEL	R\$ 203,33			
3	5	HORA	SERVIÇO	R\$ 180,00			
4	4	UND	SOFTWARE	R\$ 263,33			
TOTAL R\$: 4.886,67							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado 15 (quinze) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal, após a realização e aceitação dos serviços. Sendo constatada irregularidade na entrega dos serviços, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA/SERVIÇOS: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 46/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº46/2016**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2016

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 46/2016**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2016

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 46/2016**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2016

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2016

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 46/2016**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2016

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº. 46/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2016**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.